



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**  
Administração 2017 - 2020

FOLHAS: 027

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 789, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE MONITOR DE ABRIGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados no Anexo I, da Lei Municipal nº 490, de 19 de janeiro de 2010, os empregos públicos de caráter permanente, respectivo número de vagas, jornada, salário base e exigências de provimento que seguem:

Emprego Público	Vagas	Jornada Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
Monitor de Abrigo	4	12 x 36 horas	R\$ 943,27	Nível Médio

**Artigo 2º** - As atribuições do referido cargo são as constantes no anexo I da presente Lei.

# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020


2

FOLHAS:  
820


## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
sendo as disposições em contrário.

Queluz, 07 de agosto de 2017.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Matrícula nº 1645

1842

1875

**QUELUZ**